

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2010

Dispõe sobre as contas do Município de Santa Fé do Sul, relativas ao exercício de 2006.

FÁBIO DOS REIS VICENZI, Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 28, da Lei Orgânica do Município, **F A Ç O S A B E R** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. São consideradas regulares e ficam aprovadas as contas do Município de Santa Fé do Sul, prestadas pelo ex-Prefeito Itamar Francisco Machado Borges, relativas ao exercício financeiro de 2.006, prevalecendo o parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, objeto do processo **TC-3030/026/06**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
13 de dezembro de 2.010


FÁBIO DOS REIS VICENZI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na mesma data e publicado na forma da lei.


REGINALDO STEFANIN ROSSANO
Secretário de Administração

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)